



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula** nº 37.111, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Lote 01-A da quadra 08, situado no loteamento denominado **JARDIM AMÉRICA III**, nesta cidade, com a área de **204,50 metros quadrados**. **Confrontando pela Frente com a Avenida Goiás, com 10,50 metros, pelo fundo com o lote 02, com 15,50 metros, pelo lado direito com o lote 01-B, com 14,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Maranhão, com 9,00 metros + 7,07 metros de chanfro**, sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIO: WILSON LIMA BARREIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da CI-4571968 SSP-GO, empresário, inscrito no CPF-004.230.401-62, residente e domiciliado à Qd. 04 lote 15, Dirceu Arcoverde, Jardim Arco Verde, na cidade de Parnaíba-PI. **REGISTRO ANTERIOR: AV- 2=35545** deste Ofício **REFERÊNCIA – DESMEMBRAMENTO** – requerida pelo(a)s proprietário(a)s acima qualificado(a)s, nos termos do art. 234. da lei 6015 de 31.12.1973, devidamente instruído com decreto nº 1083/2010 de 01.10.2010, da Prefeitura Municipal desta cidade. Desmembramento do lote 01. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 15.796; Em 08/11/2010. O Oficial NPLIMA..

AV.01=37.111 - CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado Pelo(a) proprietário(a) deste imóvel, acima qualificado(a), instruído com: Carta de Habite-se nº 4902/2011 expedida em 10.06.2011 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos expedida em 23.04.2012, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000042012-08021223, CEI nº 51.212.67223/65, emitida em 03.05.2012 e válida até 30.10.2012, no lote de terras objeto da presente Matrícula, foi construída uma **casa residencial**, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 área de serviço, 01 varanda, com a área total de **68,89m²**, valor da obra de R\$38.577,71. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 28.656; Em 10/05/2012. O Oficial AELima.

R-02=37.111 – COMPRA/VENDA - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. Lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito Federal, no livro 874, folhas 179 a 199 aos 23/5/2012. **TRANSMITENTE(S): WILSON LIMA BARREIRA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da CI-4571968 SSP-GO, empresário, inscrito no CPF-004.230.401-62, residente e domiciliado à Qd. 04 lote 15, Dirceu Arcoverde, Jardim Arco Verde, na cidade de Parnaíba-PI. **ADQUIRENTE(S): PEDRO TELES VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-50158775 SSP-PI, pintor, inscrito no CPF-021.464.393-00, residente e domiciliado, nesta cidade. **IMÓVEL: O IMÓVEL O BJE TO DA PRESENTE MATRICULA.** Cadastro Municipal nº 1034006300080001A/2012. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 6, emitida em 28.05.2012, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 9122451, emitida em 28.05.2012, válida por 30 dias; Cert. Conjunta de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 28.05.2012, válida até 24.11.2012. **VALOR:** R\$ 85.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 28.05.2012, guia do ITBI nº 2110836619 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Ref. Mat. 37.111, acima. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 29.267; Em 04/06/2012. O Oficial AELima.

R-03=37.111 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- DEVEDOR(ES): PEDRO TELES VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-50158775 SSP-PI, pintor, inscrito no CPF-021.464.393-00, residente e domiciliado, nesta cidade. **CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.** Lavrada no 6º Ofício de Notas do Distrito

Federal, no livro 874, folhas 179 a 199 aos 23/5/2012. O valor de Compra e Venda é de R\$ 85.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da Cláusula Quarta do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 179,82. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 11.300,00; Financiamento concedido pela Credora R\$ 73.520,18; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH. 156.52 - 04/05/2012 - GECRI; Valor da operação: R\$ 84.820,18; Valor do desconto: R\$ 11.300,00; Valor da Dívida R\$ 73.520,18; Valor da Garantia: R\$ 87.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses – De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1161; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 551,40 – Taxa de Administração R\$ 0,00 FGHAB R\$ 11,24 – Total: R\$ 562,64; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 23.06.2012; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. Data do Habite-se: 10.06.2011. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da Escritura. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes da Escritura. Avaliação R\$ 85.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 29.267; Em 04/06/2012. O Oficial AELima.

AV.04=37.111 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 93/11665, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.695,76, sendo o imóvel avaliado em R\$ 87.753,70. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 50.623; Em 03/12/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 194,96

AV.05=37.111 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 93/11665, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-4. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 50.623; Em 06/03/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 20,17

AV-06=37.111 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 157/26396, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.789,56, sendo o imóvel avaliado em R\$ 88.912,50. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 62.795; Em 17/11/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 208,36

AV-07=37.111 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 157/26396, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-6. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 65.662; Em 25/01/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 20,17

AV-08=37.111 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 194/36280, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.256,50, sendo o imóvel avaliado em R\$ 89.358,40. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 66.578; Em 19/02/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 230,61

AV-09=37.111 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 194/36280, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-8. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 66.578; Em 29/02/2016. O Oficial Sandro Alexander



Ferreira.

Emolumentos: R\$ 22,32

AV-10=37.111 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 201/37818, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.331,30, sendo o imóvel avaliado em R\$ 89.358,40. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 67.434; Em 09/03/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: 230,61

AV-11=37.111 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 201/37818, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-10. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.568; Em 03/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 22,32

AV-12=37.111 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 260/54638, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 8.262,58, sendo o imóvel avaliado em R\$ 90.544,30. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.799; Em 13/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 230,61

AV-13=37.111 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 260/54638, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-12. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.799; Em 08/11/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 22,32

AV-14=37.111 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 390/926856, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 3.346,95, sendo o imóvel avaliado em R\$ 91.753,90. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 84.384; Em 09/08/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 314,58

R-15=37.111 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude de remessa/requerimento eletrônico nº 390/926856 de 03.08.2017, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se registrasse, como registrado fica pelo preço de R\$ 91.753,90 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 37.111 e R-3, **em nome da Credora: Caixa Econômica Federal**, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Avaliação R\$ 91.753,90. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 91.532; Em 27/03/2018. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 1.048,60

AV-16=37.111 - AUTO DE LEILÃO NEGATIVO. Nos termos do Auto Negativo de Arrematação devidamente assinado pelo Leiloeiro Público Oficial Adriano de Souza Cardoso em 01/10/2018 e 15/10/2018, prenotado

neste Serviço Registral sob o nº 108.362, em 29/10/2019 foram realizados os 1º e 2º leilões, sem que tenha havido licitantes, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel na pessoa da requerente Caixa Econômica Federal, acima qualificada, isenta de qualquer condições ou obrigação legal. Dou fé; Registrado em 21/11/2019. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 26,01

R-17=37.111 - VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro 4786-E, fls. 179/181, aos 01/09/2020, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 117.712, em 15/12/2020, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido em comum com outra unidade pelo transmitente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **acima qualificada**, aos adquirentes: **IZAIR GASPAS DE OLIVEIRA**, nascido em 28/11/1956, filiação: Isac Gaspar dos Reis e Maria Nunes de Oliveira, empresário, CI-414.950-SESP/DF e CPF-185.369.801-68 e seu cônjuge: **MARIA BERNARDA OLIVEIRA**, nascida em 14/05/1956, filiação: Sebastião Bernardo da Silva e Conceição Joana Mariana, do lar, CI-725.961-SESP/DF e CPF-258.517.801-34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na QNN 19, Conjunto G, Lote 05, Ceilândia - DF, pelo preço de R\$ 50.432,22. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 23/09/2020, guia do ITBI nº 4149608 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 50.432,22. Dou fé; Registrado em 21/12/2020. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 796,63.

AV-18=37.111 - AVERBAÇÃO - Em cumprimento ao art. 176 da Lei 6015/73, e título prenotado neste Serviço Registral sob o nº 118.936, em 05/02/2021, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto da inscrição municipal nº 1.34.00008.001-A-0. Dou fé; Registrado em 11/02/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos "redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela)": R\$ 17,03

R-19=37.111 - VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. nº 8.4444.2481121-0, datado de 29/01/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 118.936, em 05/02/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelos transmitentes: **IZAIR GASPAS DE OLIVEIRA** e seu cônjuge: **MARIA BERNARDA OLIVEIRA**, qualificados no R.17, aos adquirentes: **AMANDA LUELEN PEREIRA DOS SANTOS**, nascida em 08/10/1994, CI-5.996.972-GO e CPF-701.072.501-28, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Quadra 06 Lote 2B, Mansões Águas Lindas, Águas Lindas de Goiás/GO e **BRUNO FARIAS LOPES**, nascido em 16/08/1991, CI-3.598.373-DF e CPF-701.070.371-06, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na Av. Brasília Quadra 08 Lote 01, Jardim da Barragem V, Águas Lindas de Goiás/GO, pelo preço de R\$135.000,00. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 04/02/2021, guia do ITBI nº 4176814 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$135.000,00. Dou fé; Registrado em 11/02/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos "redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela)": R\$ 1.002,20

R-20=37.111 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. nº 8.4444.2481121-0, datado de 29/01/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 118.936, em 05/02/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelos fiduciantes **AMANDA LUELEN PEREIRA DOS SANTOS** e **BRUNO FARIAS LOPES**, qualificados no R.19, ao fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$95.824,72**, Valor da Garantia e do Imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 135.000,00; Sistema de Amortização: SAC; Prazos em meses - De amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 8,1600; Efetiva: 8,4722; Encargo Inicial: Prestação Total: R\$ 724,80; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 24/02/2021; Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento**. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Dou fé; Registrado em 11/02/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos "redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela)": R\$ 744,05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO
Registro de Imóveis e Anexos
Sandro Alexander Ferreira
Oficial Registrador



AV-21=37.111- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 06 de janeiro de 2023, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 139.785 em 11/01/2023, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 27 de julho de 2023, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 138.300,24 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 37.111 e R-20, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 26/07/2023, guia do ITBI nº 4628793 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação R\$ 138.300,24. Dou fé; Registrado em 16/08/2023. O Oficial Sandro Alexander Ferreira. Selo Agrupador: 01592301113194625430078. Emolumentos: R\$ 524,14. Fundos: R\$ 111,38. ISSQN 26,21.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no instrumento público a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, **16 de agosto de 2023**

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

Pedido de Certidão Nº: 163190
Certidão.....:R\$ 83,32
5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais..:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 123,49
Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5LENN-6FJWT-5LRH3-3DJZL

O presente documento pode conter assinaturas não ICP Brasil.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vanessa Veras De Macedo (CPF 975.722.091-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5LENN-6FJWT-5LRH3-3DJZL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>